



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Guarapuava

PORTARIA Nº 02/2025/SEDE DE GUARAPUAVA/DPPR

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Sede da Defensoria Pública em Guarapuava no dia 05 de março de 2025.

A DEFENSORA PÚBLICA MARIELA REIS BUENO, COORDENADORA DE SEDE SUPLENTE, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 6º, I, III, XI, XII e XIV e artigo 7º, VIII, a e b, e XII da Instrução Normativa 40/2020;

CONSIDERANDO que no dia 05 de março de 2025, na sede de Guarapuava, haverá realização de dedetização pela empresa Act – Bio Dedetizadora;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o expediente na Defensoria Pública do Estado do Paraná – Sede de Guarapuava, no dia 05 de março de 2025.

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2025

MARIELA REIS BUENO
Defensora Pública